



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**  
CNPJ: 01.612.672/0001-10  
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.  
**VIII-LEGISLATURA-QUADRIÊNIO: 2025/2028**

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE – CPMA**

**REFERÊNCIA:** PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2026 (MENSAGEM Nº 05/2026 – OFÍCIO Nº 012/2026).

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>CÂMARA MUNICIPAL<br/>DE MARACAÇUMÉ</b><br><b>RECEBIDO:</b><br>PROTOCOLO Nº <u>0046-T2026</u><br>Data: <u>19</u> / <u>8</u> / <u>2026</u><br>Horário: <u>08</u> : <u>11</u><br><br>Assinatura<br><i>Gludenilza Lira Pinheiro</i><br>Digitadora Port.009/2026 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**EMENTA:** INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARACAÇUMÉ/MA, ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SISMUMA), CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMMA/CONDEMA), INSTITUI INSTRUMENTOS DE GESTÃO, LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MÉRITO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE. RELEVÂNCIA E INTERESSE PÚBLICO LOCAL.

## **PARECER Nº 01/2026 – CPMA**

### **I – RELATÓRIO**

Foi distribuído a esta **COMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE (CPMA)**, para exame temático e emissão de parecer de mérito, o Projeto de Lei Municipal nº 005/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Maracáçumé/MA. A proposição visa consolidar as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente, estruturar os órgãos executivos e colegiados de governança ambiental (SEMMA e COMMA), regulamentar o licenciamento ambiental local, a conservação de recursos hídricos, áreas verdes, controle de poluição atmosférica, sonora e de resíduos sólidos, bem como disciplinar o exercício do poder de polícia ambiental municipal. É o relatório.

### **II – VOTO DA RELATORA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA**  
AVENIDA DAYSE DE SOUSA S/Nº, CENTRO DE MARACAÇUMÉ/MA  
EMAIL: [camaramunicipalmaracacume@hotmail.com](mailto:camaramunicipalmaracacume@hotmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**  
CNPJ: 01.612.672/0001-10  
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.  
**VIII-LEGISLATURA-QUADRIÊNIO: 2025/2028**

No que concerne ao mérito técnico-ambiental, a proposição representa marco legislativo indispensável e urgente para o Município de Maracáçumé. O projeto harmoniza o desenvolvimento econômico e social local com a preservação ecológica, atendendo com rigor aos princípios da sustentabilidade, da função socioambiental da propriedade e da prevenção e reparação integral de danos ecológicos.

A estruturação dos instrumentos de gestão ambiental — tais como o Zoneamento Ambiental, a Avaliação e Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), a Auditoria Ambiental e o Monitoramento — confere à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e ao Conselho Municipal (COMMA/CONDEMA) os meios indispensáveis para a proteção dos mananciais, da flora nativa, da fauna silvestre e dos recursos hídricos do Rio Maracáçumé e seus afluentes (inclusive assegurando o período de defeso/piracema).

A iniciativa fortalece a governança participativa da sociedade civil e assegura maior eficiência e celeridade aos processos de licenciamento e fiscalização das atividades poluidoras e degradadoras, em estrita sintonia com a Lei Complementar Federal nº 140/2011 e a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981).

Sob a ótica do mérito ecológico, urbanístico e sanitário, a matéria é altamente meritória, oportuna e de evidente interesse público municipal.

### **III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE – CPMA** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 005/2026, opinando pelo seu regular prosseguimento e aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**  
CNPJ: 01.612.672/0001-10  
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.  
**VIII-LEGISLATURA-QUADRIÊNIO: 2025/2028**

Maracáçumé/MA, 18 de agosto de 2026.

*Isabel de Sousa Vasconcelos*

**ISABEL DE SOUSA VASCONCELOS (Irmã Bella) – PL**  
Relatora

*Paloma Glauce de Oliveira de Sousa*

**PALOMA GLAUCE DE OLIVEIRA DE SOUSA – PDT**

Presidente

( ) VOTO NÃO (X) VOTO SIM

*Ozeane Rodrigues da Silva*

**OZEANE RODRIGUES DA SILVA (Neném do Bar) – PRD**

Secretária

( ) VOTO NÃO (X) VOTO SIM

  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACAÇUMÉ**  
CNPJ: 01.612.672/0001-10

**PARECER CONCLUSIVO**

APRESENTADO E  
APROVADO NA  
SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 430

Em: 20/8/2026

**ANTÔNIO CARLOS CAMPOS**  
Vereador/ PL  
1º. Secretário da MD-  
2025/2026

  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACAÇUMÉ**  
CNPJ: 01.612.672/0001-10

**WELSON RIBEIRO PEREIRA**  
Vereador/PRD  
Presidente da CM/MD -2025/2026

  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACAÇUMÉ**  
CNPJ: 01.612.672/0001-10

**PAULO MARCELO DOS SANTOS SILVA**  
Vereador/PDT  
2º Secretário da MD -2025/2026

*Paulo Marcelo dos Santos Silva*